



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

Publicado em: 28/12/2018

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 183/2018

De 28 de dezembro de 2018

*Altera Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação do Município de Simonésia, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto e Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações;

Considerando a necessidade de alteração de membro da Comissão de Licitação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação, incumbida de acompanhar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Simonésia, composta pelos seguintes membros:

I – Titulares:

- a) Brunna Raytta Leal e Souza – CPF n.º 091.222.106-28,
- b) Juliana Bergunde de Almeida – CPF n.º 119.607.237-07,
- c) Renata Isabel Avelino – CPF n.º 045.754.756-10;

II – Suplentes:

- a) Lílian Maria de Cristo – CPF n.º 005.308.767-44,
- b) Maurício Henrique Hoth Salomão – CPF n.º 132.989.726-90.

**Parágrafo único.** Caberá a presidência da Comissão à primeira nomeada.

**Art. 2º** - Na ausência de qualquer dos membros titulares, serão substituídos, de imediato, pelo suplente, constando da ata a substituição verificada.

**Parágrafo único.** Em se ausentando o Presidente dos trabalhos licitatórios, será substituído, pela ordem, pelo segundo titular nomeado, e assim sucessivamente, até o terceiro titular, constando da ata a respectiva substituição.

**Art. 3º** - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação, além das atribuições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações:

Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro - Simonésia MG

CEP: 36930-000 / Tel: (33) 3336 1235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

I – Elaborar, juntamente com a Assessoria Jurídica, editais de licitações, sob qualquer modalidade;

II – Receber documentos e propostas, objetos de processos licitatórios;

III – Reunir-se, sempre, em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciadas;

IV – Encaminhar, via seção de licitações, processos licitatórios encerrados, à apreciação do Prefeito, para sua homologação final ou outra decisão;

V – Firmar, juntamente com a Assessoria Jurídica, por intermédio de seu Presidente, contratos oriundos de licitações, bem como dispensas e inexigibilidades;

VI – Realizar avaliações, quando necessário.

**Parágrafo único.** Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação, com acompanhamento da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, devendo ser subscritos, no mínimo, por 3 (três) de seus membros.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 273, de 28 de dezembro de 2017.

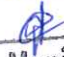
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (28.12.2018).*

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 28/12/2018

Dou fé

  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

  
Laerte Augusto de Souza  
Prefeito Municipal